



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murtinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar da Rocha, 914, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Beatriz Barbosa de Araújo**, portadora do RG n.º 87.400.252-0 SSP/RJ, CPF n.º 498.841.907-04, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 402, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 01/2021**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 01/2021**, o valor de **R\$ 74.474,53 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de **R\$ 6.206,21 (seis mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos)**, nos meses de **março de 2022 a fevereiro de 2023**, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da segunda, a prestação referente à segunda, para a liberação da terceira e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n.º 069/2017”.*

“CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

*6.1 - Os valores a serem repassados, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência 0954, Conta Corrente n.º 31.443-9.”*

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir do vencimento”.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 25 de março de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita


BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: _____
CPF: 046.724.031-06

TESTEMUNHA 2

Nome: Laura Emily
CPF: 039.919.581-55

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante, e o Sr. Jorge Akira Honda, pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de março de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1190/2022

Dispensa por Justificativa

PROCESSO :064/ 2022 – **Dispensa por Justificativa** : 011 /2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº021/2022.

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA .

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Itens: 001 e 002

Valor: R\$ 20.545,00(vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:10.01 10.122 0511 2.001 – 3.3.90.32.00.00.00(R5223)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra:19/04/2022

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES,

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 0 02/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 318/2021..

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Naviraí e a empresa **UNIGASTRO S/S LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias**, a contar de **17/03 /2022** até o dia **10/04 /2022.**

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante, e o Sr. Jorge Akira Honda, pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de março de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murtinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar da Rocha, 914, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Beatriz Barbosa de Araújo**, portadora do RG nº 87.400.252-0 SSP/RJ, CPF nº 498.841.907-04, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 402, nesta cidade, CEP 79950.000 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 01/2021**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 01/2021, o valor de R\$ 74.474,53 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 6.206,21 (seis mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos), nos meses de março de 2022 a fevereiro de 2023, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da segunda, a prestação referente à segunda, para a liberação da terceira e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n.º 069/2017".

" CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS